

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 523/2023/SMEC, QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VISTA, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SMEC E A EMPRESA CONSTRUTORA BLOKUS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.943.030/0001-55, com sede no Palácio 9 de Julho, situado na Rua General Penha Brasil nº 1011, nesta cidade, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **ARTHUR HENRIQUE BRANDÃO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 147.028 SSP/RR e CPF nº 508.596.922-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 1011 - São Francisco, nesta Capital, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**, doravante denominada **CONTRATANTE** representada por sua Secretária, a Sra. **MARIA CONSUELO SALES SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 6.393.719 SSP/MG e CPF nº 323.580.752-72, com endereço profissional na Rua General Penha Brasil nº 705 - São Francisco, nesta Capital, e do outro lado a Empresa **CONSTRUTORA BLOKUS LTDA**, estabelecida na Rua Barbosa de Freitas, nº 1741, sala 04 - Aldeota, Fortaleza/CE, inscrita no CNPJ sob o nº 02.066.112/0001-70, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por Representante Legal o Sr. **JOSÉ JAIR PRACIANO**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador do RG nº. 4457680 SSP/CE, CPF nº 228.371.593-87, residente e domiciliado à Rua Deusdete Coelho, nº 1773 - Paraviana, Boa Vista/RR, **resolvem** celebrar o presente **Termo Aditivo ao Contrato nº 523/2023/SMEC**, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, consoante documentos acostados aos autos do **Processo Administrativo nº 7012/2022/SMEC**, doravante referido por Processo, em consequência da **Concorrência nº 005/2023**, homologada em 23/10/2023 (DOM nº 5972), mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto o **acréscimo** ao **Contrato nº 523/2023/SMEC** no percentual de **14,70%**, correspondente ao valor de **R\$ 523.648,72 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos)**.

1.2 – E a **supressão** no percentual de **5,52%**, correspondente ao valor de **R\$ 196.567,72 (cento e noventa e seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais e setenta e dois centavos)** – referente a **OBRAS E SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA GLEMIRA GONZAGA ANDRADE, LOCALIZADA NO MUNICÍPIO DE BOA VISTA – RR** – conforme Parecer Técnico nº 361/2024/SMO/IE NUP (00000.9.555356/2024) e Parecer Jurídico nº 514-0/2024-PGM/PLC NUP (00000.9.594444/2024) do correspondente processo, nos termos do artigo 57, § 1º, incisos I e II e artigo 65, inciso I, alínea a, da Lei 8.666/93.

1.3 – O acréscimo adequado (acrescido menos suprimido) será no valor de **R\$ 327.081,00 (trezentos e vinte e sete mil, oitenta e um reais)**.

1.4 – O valor atualizado do contrato ficará em **R\$ 4.187.580,87 (quatro milhões, cento e oitenta e sete mil, quinhentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – As despesas com a execução do presente Aditivo correrão à conta da seguinte **Unidade Orçamentária: 020701, Funcional Programática: 12.361.0016.2.028, Categoria Econômica: 4.4.90.51.00, Fonte de Recurso: PRÓPRIO**.



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO


4.1 - A contratante providenciará a publicação deste Termo, no Diário do Município (DOM), nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº. 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

5.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato original firmado no Processo nº 7012/2023/SMEC, não alteradas pelo presente Termo Aditivo. E, por estarem assim justas e acordadas, assinam o presente Termo Aditivo do Contrato nº 523/2023/SMEC, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que o subscrevem.

Boa Vista-RR, 07 de fevereiro de 2025.

PELA CONTRATANTE:


MARIA CONSUELO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

PELA CONTRATADA:

JOSÉ JAIR PRACIANO
Construtora Blokus LTDA

TESTEMUNHAS:

1. Luan Carlos CIC/CPF: 036.419.952-05
2. Ranna Duarte Moura CIC/CPF: 049.649.222-51.





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: 8XSPG-L7G5K-S9MPN-TBJTG

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador Registro de Imóveis, pelos seguintes signatários:

Jose Jair Praciano (CPF 228.371.593-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate/8XSPG-L7G5K-S9MPN-TBJTG>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.registrodeimoveis.org.br/validate>

